

Publicado em Placar  
Em 07 / 12 / 93  
Jugos



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO No. 79 / 93

Palmas, 06 de Dezembro de 1993.

ATUALIZA OS VALORES DA DESPESA PELO SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA O MES DE DEZEMBRO DE 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no Inciso III do Antigo 40 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1993.

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam corrigidos os valores da despesa pelos saldos orçamentários, aprovados pela Lei No. 383, de 22 de Dezembro de 1992 mediante a aplicação do índice de 36,96% (trinta e seis vírgula noventa e seis por cento), calculado de acordo com o parágrafo único, do antigo 1º. da Lei No. 383, de 22 de Dezembro de 1992.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor nessa data, retroagindo seus efeitos a partir do 01 de Dezembro de 1993.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS/TO, aos 06 de Dezembro de 1993.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito Municipal

ADOLFO DE LIMA E SILVA  
Sec. Mun. de Finanças e Administração